



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0010113-07.2018.5.15.0077
AUTOR: RICARDO HENRIQUE MEMBRIVE GARCIA
RÉU: DULCINEA ALVARES

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

PROCESSO 0010113-07.2018.5.15.0077

AUTOR: RICARDO HENRIQUE MEMBRIVE GARCIA

REU: DULCINEA ALVARES

MANDADO ID: 7e5d526

LOCAL DA DILIGÊNCIA: AVENIDA ITANHANGA, 110, HELVETIA POLO COUNTRY, INDAIATUBA/SP

CERTIDAO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico para os devidos fins que em atenção às medidas de contenção da pandemia COVID 19 adotadas pelo TRT15, esclareço que, diante da impossibilidade de realizar o ato de vistoria e avaliação por meio eletrônico, compareci no endereço da executada (AVENIDA ITANHANGA, 110, HELVETIA POLO COUNTRY, INDAIATUBA/SP) em 24/11/2020, onde fui recebida pela filha que afirmou que a mãe encontra-se debilitada em virtude de tratamento médico, motivo pelo qual não seria adequado o acompanhamento da diligência. No local, procedi à vistoria do veículo FAI5959 que já se encontra com restrição de transferência no sistema RENAJUD cujas imagens encontram-se anexadas ao AUTO DE PENHORA. Após tomar ciência do teor do mandado, prontamente autorizou a entrada no local e apresentou o veículo FAI5959 que encontra-se estacionado na área externa do imóvel. Sendo assim, procedi à

vistoria e avaliação do bem nas condições encontradas. Esclareço, ainda, que diante das condições de saúde da executada, em virtude das medidas de contenção a pandemia da COVID 19 adotadas por este tribunal e em razão da executada ter constituído advogado nos autos, devolvo o mandado consultando sobre a possibilidade de intimação da parte por meio eletrônico na pessoa do advogado com o envio do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Era o que cumpria certificar

Indaiatuba, 02 de agosto de 2021

ERIKA SALOMAO AROS ROSA - OFJ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, em cumprimento ao mandado sob ID 7e5d526 procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO DO VEÍCULO, a seguir descrito:

VEÍCULO, **PLACA FAI 5959**, COR PRETA, IMPORTADO, LAND ROVER, MODELO RANGE ROVER VOGUE 4.4 TDV 8, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2012, CHASSI SALLMAMH4CA375071, RENAVAM 00469057122, DIESEL, 4 PORTAS. BANCO COM ESTOFAMENTO EM COURO CAMELO, VIDROS E ESTOFAMENTO PRESERVADOS, PNEUS USADOS. EM BOM ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO E USO.

AVALIADO O VEÍCULO DE ACORDO COM TABELA FIPE E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS NO MOMENTO DA DILIGÊNCIA EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

INDAIATUBA/SP, 02 de agosto de 2021.

ERIKA SALOMAO AROS ROSA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ERIKA SALOMAO AROS ROSA - Juntado em: 02/08/2021 18:54:59 - fe1aaa9
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21080218542793900000157478845?instancia=1>
Número do processo: 0010113-07.2018.5.15.0077
Número do documento: 21080218542793900000157478845



VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

PROCESSO 0010113-07.2018.5.15.0077

AUTOR: RICARDO HENRIQUE MEMBRIVE GARCIA

REU: DULCINEA ALVARES

MANDADO ID: 7e5d526

LOCAL DA DILIGÊNCIA: AVENIDA ITANHANGA, 110, HELVETIA POLO COUNTRY, INDAIATUBA/SP

CERTIDAO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico para os devidos fins que em atenção às medidas de contenção da pandemia COVID 19 adotadas pelo TRT15, esclareço que, diante da impossibilidade de realizar o ato de vistoria e avaliação por meio eletrônico, compareci no endereço da executada (AVENIDA ITANHANGA, 110, HELVETIA POLO COUNTRY, INDAIATUBA/SP) em 24/11/2020, onde fui recebida pela filha que afirmou que a mãe encontra-se debilitada em virtude de tratamento médico, motivo pelo qual não seria adequado o acompanhamento da diligência. No local, procedi à vistoria do veículo FAI5959 que já se encontra com restrição de transferência no sistema RENAJUD cujas imagens encontram-se anexadas ao AUTO DE PENHORA. Após tomar ciência do teor do mandado, prontamente autorizou a entrada no local e apresentou o veículo FAI5959 que encontra-se estacionado na área externa do imóvel. Sendo assim, procedi à vistoria e avaliação do bem nas condições encontradas. Esclareço, ainda, que diante das condições de saúde da executada, em virtude das medidas de contenção a pandemia da COVID 19 adotadas por este tribunal e em razão da executada ter constituído advogado nos autos, devolvo o mandado consultando sobre a possibilidade de intimação da parte por meio eletrônico na pessoa do advogado com o envio do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Era o que cumpria certificar

Indaiatuba, 02 de agosto de 2021

ERIKA SALOMAO AROS ROSA - OFJ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, em cumprimento ao mandado sob ID 7e5d526 procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO DO VEÍCULO, a seguir descrito:

VEÍCULO, **PLACA FAI 5959**, COR PRETA, IMPORTADO, LAND ROVER, MODELO RANGE ROVER VOGUE 4.4 TDV 8, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2012, CHASSI

SALLMAMH4CA375071, RENAVAL 00469057122, DIESEL, 4 PORTAS. BANCO COM ESTOFAMENTO EM COURO CARAMELO, VIDROS E ESTOFAMENTO PRESERVADOS, PNEUS USADOS. EM BOM ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO E USO.



Roubo/Furto

Não

Município - UF

INDAATUBA - SP

Ano Fabricação/Ano Modelo

2012/2012

Câmbio

N/A

Capacidade de Passageiros

5

Espécie do Veículo

MISTO

Quantidade de Eixos

2

Peso Bruto do Veículo

3.2

Cilindradas

N/A

Marca/Modelo

ALB R.ROVER 4.4 TDV8

Chassi

SALLMAMH4CA375071

Motor

0015A1544DET

Tipo do Veículo

UTI (FAROL)

Categoria do Veículo

PARTICULAR

Capacidade de Carga do Veículo

0.45

Carroceria do Veículo

IPF

Cilindradas

N/A

Cor

PRETA

Renavam

00469057122

Combustível

DIESEL

Situação do Veículo

FM, FICHA, AR 40

Alame

Não

Capacidade de Tração do Veículo

6.7

Potência do Veículo

313

Chassi - 9ª Série

75071

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO	Comarca/Município	INDAIATUBA
Órgão Judiciário	VARA TRABALHISTA DE INDAIATUBA	Nro do Processo	00101130720185150077
Juiz Inclusão	SALETE YOSHIE HONMA BARREIRA	CPF	250.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ERIKA SALOMAO AROS ROSA	CPF	269.8XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	03/06/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ERIKA SALOMAO AROS ROSA
02/08/2021 - 18:51:00

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO
Comarca/Município	INDAIATUBA
Juiz Inclusão	ALZENI APARECIDA DE OLIVEIRA FURLAN
Órgão Judiciário	VARA TRABALHISTA DE INDAIATUBA
Nº do Processo	00101130720185150077

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FAI5959		SP	I/LR R.ROVER 4.4 TDV8	DULCINEA ALVARES	Penhora

AVALIADO O VEÍCULO DE ACORDO COM TABELA FIPE E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS NO MOMENTO DA DILIGÊNCIA EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

ERIKA SALOMAO AROS ROSA - OFJ





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA
PROCESSO: ATOrd 0010113-07.2018.5.15.0077
AUTOR: RICARDO HENRIQUE MEMBRIVE GARCIA
RÉU: DULCINEA ALVARES

Fica V.Sa. ciente do auto de penhora e avaliação id fe1aaa9 para os fins do artigo 884 da CLT.



Assinado eletronicamente por: HARUBAL TEZUKA - Juntado em: 01/09/2021 12:50:32 - a11752f
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21090112502460900000159639917?instancia=1>
Número do processo: 0010113-07.2018.5.15.0077
Número do documento: 21090112502460900000159639917